



OPORTUNIDADE N.º 132/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO ORIENTADOR DA CADEIA PRODUTIVA DE FITOTERÁPICOS E FITOCOSMÉTICOS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAPÁ

Projeto: Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Amazônia Ocidental e Amapá (PDES Amazônia)

Programa: Programa de Soluções Inovadoras (PSI)

Área: Gestão do Conhecimento (GCON)

Tipo de contrato: Consultoria Pessoa Física ou Pessoa jurídica, a ser negociado

Vigência: 3 meses

Período de inscrição: 21 a 31 de julho de 2021

1. Contexto

A Fundação Amazônia Sustentável - FAS é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sem vínculos político-partidários, de utilidade pública e beneficente de assistência social que atua na Amazônia. Reúne credenciais como instituição que promove o desenvolvimento regional por meio de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Criada em 8 de fevereiro de 2008, por meio de uma parceria entre o Banco Bradesco e o Governo do Estado do Amazonas, a FAS passou a contar com o apoio de diversos parceiros, entre elas a Coca-Cola Brasil, o Fundo Amazônia, a Samsung, a Petrobras (a partir de 2018), e as Lojas Americanas. É um amplo ecossistema formado por vários parceiros e apoios estratégicos.

Plano de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Ocidental e Amapá (PDES Amazônia)

O Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima) e Amapá é um projeto liderado pelo Ministério da Economia, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e implementado por um consórcio de organizações (Bain & Company - organização líder, FAS, Amapaz Projetos Sustentáveis, AEI Consultoria e Embrapa Amapá), que tem como objetivo definir a priorização de setores e plano de ação de seu desenvolvimento, que será destinado para auxiliar o posicionamento do Ministério da Economia visando a transição da região rumo ao desenvolvimento econômico, baseado em uma trajetória de baixo carbono e resiliência às mudanças climáticas.

O PDES Amazônia identificará e priorizará os setores estratégicos que permitam diversificação e valorização da economia local, direcionando investimentos para os setores de maior potencial, de acordo com seus principais ativos naturais. O Plano subsidiará a discussão de um modelo de desenvolvimento econômico sustentável complementar que materialize as vantagens comparativas da região, a partir de seus maiores ativos.

A seleção de produtos e setores prioritários e proposição de ações para o curto, médio e longo prazo deverão ser embasadas em evidências econômicas relacionadas ao fortalecimento da capacidade competitiva local e a promoção do crescimento econômico sustentável inclusivo e resiliente. A elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável se dará de forma coordenada e colaborativa, com o envolvimento de partes interessadas tais como lideranças estaduais, os expertos nos temas foco do Plano em relação à região, e sobretudo, a iniciativa empresarial.

O PDES Amazônia deve ter como foco conhecimento e uso racional dos ativos florestais e ter a biodiversidade como lastro da política socioeconômica. Nesse sentido,



são temas foco do Plano a inovação, ciência e tecnologia, a biodiversidade regional, a bioeconomia, a biotecnologia, o aperfeiçoamento do ambiente de negócios, a diversificação e agregação de valor à economia, bem como o planejamento e oferta de uma infraestrutura sustentável. Dessa forma, torna-se possível a inserção competitiva da economia regional em dinâmicas econômicas nacionais e internacionais, e a possibilidade de atender a um novo tipo de demanda global por produtos e serviços com maior valor agregado, constituídos a partir de critérios baseados na bioeconomia e bens de consumo livres de desmatamento, produzidos em processos com baixo impacto ambiental.

Investimentos e financiamento, tanto para a infraestrutura sustentável, quanto para a economia baseada no capital natural, estão crescendo sobremaneira, em todo o mundo, a partir de instrumentos financeiros inovadores que demandam projetos sustentáveis e diminuem a dependência do capital público. Para conectar a Amazônia Ocidental e o Amapá a esse capital, é essencial que existam as condições estruturantes para permitir a entrada de mecanismos e esquemas privados, híbridos ou concessionárias de financiamento, e que os arranjos institucionais, regulatórios e políticos estejam coerentes com a estratégia de priorização de atividades econômicas da região, aderindo às melhores práticas de sustentabilidade ambiental e social.

A cadeia de fitoterápicos e fitocosméticos

Na legislação brasileira, fitoterápicos compreendem (i) os medicamentos fitoterápicos e (ii) os produtos tradicionais fitoterápicos. Ambos são obtidos com emprego exclusivo de matérias primas vegetais (plantas medicinais, droga e derivado vegetal). Os primeiros devem comprovar aos órgãos competentes segurança e eficácia sejam baseadas em evidências clínicas e devem se caracterizar constância de sua qualidade. Já os segundos devem comprovar segurança e efetividade baseadas em dados de uso seguro e efetivo publicados na literatura técnico-científica.

Já os fitocosméticos são produtos elaborados a partir de óleos, manteigas vegetais, extratos e outros subprodutos de plantas medicinais que podem ser utilizados para fins estéticos. Por fim, os nutracêuticos são suplementos alimentares que contêm a forma concentrada de um composto bioativo de alimento (neste caso, de origem vegetal), apresentado separadamente da matriz alimentar e utilizado com a finalidade de melhorar a saúde, em doses que excedem aquelas que poderiam ser obtidas nos alimentos convencionais.

2. Objetivo da Contratação

Este Termo de Referência (tdR) tem como objetivo contratar uma consultoria que realizará um diagnóstico orientador e caracterização sobre as cadeias produtivas de fitoterápicos, outros bioprodutos de uso terapêutico e biocosméticos que movimentam a economia informal nos estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima (estados da Amazônia Ocidental) e Amapá.

A contratação de pessoa jurídica ou física será por período determinado de 4 (quatro) meses, de Julho a Outubro de 2021 conforme especificações descritas a seguir.

3. Perfil necessário para execução do serviço

Poderão habilitar-se a este serviço os(as) candidatos(as) (PF ou PJ) que comprovem experiência em atividades similares e, preferencialmente, que tenham realizado estudos na Amazônia brasileira.

Serão valorizadas as experiências profissionais anteriores, especialmente quanto à sua duração, a relevância e a pertinência com o objeto da consultoria, bem como a experiência institucional.



4. Atividades a serem desenvolvidas

Atividade #1: Realizar levantamentos de dados secundários como forma de estruturar referencial teórico base do diagnóstico para cada cadeia estudada, com destaque para: a) produtores comunitários; b) empresários e produtores dos portes pequeno ao grande; c) setor financeiro local; d) agentes de logística e distribuição; e) agentes do mercado atacadista e de varejo; f) academia, como foco em pesquisadores em temas vinculados aos produtos e/ou cadeias de valor escolhidos; g) profissionais que atuam na cadeia produtiva e fornecedores de serviços de custo direto e indireto; h) fundos de investimento que potencializem a cadeia; e i) agentes de governo que atuam nas cadeias produtivas. O Objetivo é mapear os elos das cadeias e os problemas e oportunidades enfrentados;

1.1: Levantar de maneira macro os potenciais de produtos fitoterápicos e fitocosméticos nos estados e os principais setores e atores envolvidos;

1.2: Identificar os mercados de maior custo efetividade;

1.3: Gerar cenários econômicos produtos fitoterápicos e fitocosméticos para os estados do estudo.

Atividade #2: Identificar lacunas de implementação das cadeias levantadas e lacunas e/ou restrições de caráter regulatório, e as vantagens e desvantagens vinculadas à condições de competitividade dos estados em relação à: a) uso do conhecimento, tecnologia e inovação; b) marco regulatório, licenciamento, políticas públicas e governança; c) organização social de produtores e polos de produção; e d) finanças e investimento. Explorar as restrições enfrentadas para a ampliação da escala de produção e comercialização; e elaborar recomendações de iniciativas e programas para acelerar o processo;

2.1: Explorar os desafios relacionados ao ambiente favorável aos investimentos, a partir de consultas com investidores com atuação local, regional e nacional;

2.2: Explorar as mudanças significativas desejáveis no âmbito estadual, nacional e internacional para que os mercados remunerem de fato o custo de produção sustentável que incorpora os esforços de conservação;

2.3: Compilar uma proposta de documento sintético com breve narrativa sintetizando os resultados obtidos nas atividades, destacando os principais problemas, soluções e o potencial de expansão das cadeias escolhidas para subsidiar a concepção de uma Estratégia de produtos fitoterápicos na Bioeconomia.

Atividade #3: Elaborar diagnóstico orientador e caracterização das cadeias produtivas de fitoterápicos e fitocosméticos, a partir das atividades anteriores.

5. Entregas esperadas

Produto #1: Plano de trabalho, com o objetivo, marco lógico (resultados, produtos e atividades), metodologia(s), cronograma detalhado e dados secundários sugeridos para levantamento; destacando os momentos de reuniões e validação junto à equipe do projeto.

Produto #2: Análise do potencial das cadeias produtivas de fitoterápicos e fitocosméticos, lacunas e oportunidades. A análise deverá incorporar os resultados das atividades #1 e #2 (da seção anterior), e adicionalmente:

- a. Análise de demandas atuais do mercado das cadeias produtivas estudadas;
- b. Cenário e potencial de produção por estado;
- c. Mapeamento de lacunas e oportunidades de implementação de uma estratégia, envolvendo cadeia de produção necessária para explorar o potencial produtivo;



- d. Recomendações relacionadas às lacunas e oportunidades identificadas;
- e. Estimativa do potencial de contribuição das cadeias produtivas para a economia dos estados.

Produto #3: Versão consolidada do diagnóstico orientador e caracterização das cadeias produtivas estudadas.

- a. Documento sintético (resumo executivo para tomadores de decisão) dos principais achados das atividades da seção anterior, por estado e uma síntese da Amazônia Ocidental e Amapá;
- b. Apresentação executiva, derivada do documento sintético;
- c. Documento consolidado, a ser validado com a equipe do projeto e parceiros estratégicos.

6. Cronograma de entregas dos produtos

Produto	Prazo para entrega (a partir da assinatura do contrato)	Remuneração sugerida
Produto #1: plano de trabalho	7 dias	10%
Produto #2: Análise do potencial das cadeias produtivas de fitoterápicos e fitocosméticos, lacunas e oportunidades	40 dias	30%
Produto #3: Versão consolidada do diagnóstico orientador e caracterização das cadeias produtivas estudadas	65 dias	60%

- a. Todas as entregas devem ser no idioma **Português**.
- b. Os pagamentos serão efetuados até no máximo 15 dias após aprovação do produto e apresentação da nota fiscal. A condicionante para cada desembolso é a aprovação dos produtos.
- c. Quaisquer modificações no escopo ou prazo devem ser previamente aprovadas pela Coordenação responsável por este Termo de Referência e pelo projeto, assim como devem passar pelo fluxo de aprovação com o(a) consultor(a).

7. Requisitos mínimos

- A prestação de serviço não requer presença na sede da Fundação Amazônia Sustentável - FAS, porém requer disponibilidade para reuniões de trabalho com a equipe do projeto, e deve ser realizada com o material próprio do/a consultor/a.
- A coordenação do projeto pode auxiliar, se necessário, na articulação (por exemplo, contato telefônico, apresentação do consultor) com outras organizações, a fim de facilitar a obtenção das informações essenciais para a realização das atividades.

8. Período e vigência do contrato

- 3 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.
- Previsão para início em Agosto de 2021.



9. Propriedade intelectual

Todos os documentos produzidos pelo(a) consultor(a), fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor(a) para outros fins após autorização do Contratante.

10. Condições gerais

O(A) consultor(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado ao(a) consultor(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado ao(a) consultor(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. O(A) consultor(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

11. Procedimentos de inscrição

- Para candidatura à prestação de serviço, o(a) candidato(a) deve preencher o [formulário de oportunidade neste link](#)
- O(A) candidato(a) deverá enviar via link:
 - Comprovações técnicas (portfólio) ou jurídicas (contrato) de execução de atividades similares
 - Proposta técnica e orçamentária para a consultoria ([modelo neste link](#)), incluindo:
 - Dados da Pessoa Física ou Jurídica
 - Data da proposta técnica e orçamentária
 - Objetivo da consultoria
 - Marco lógico (resultados, entregas e atividades)
 - Descrição da(s) metodologia(s)
 - Orçamento detalhado dos serviços
 - Cronograma de trabalho
 - Currículo do(s) profissional(s) (máximo três laudas), destacando as experiências, habilidades e capacidades correlatas ao perfil do trabalho
- As propostas deverão ser enviadas até a data de **21 de julho de 2021;**
- O retorno será dado a todos os(as) candidatos(as) cujas propostas foram aprovadas para a 2ª fase do processo seletivo.
- O início previsto da consultoria é Agosto de 2021.

Manaus, 21 de julho de 2021.